LEI Nº 1.635

DENOMINA-SE NOÉ SOARES, A RUA "E" DO BAIRRO BELVEDERE 2, NESTA CIDADE.

Art. 1º Fica denominada Noé Soares, a atual Rua "E", do Bairro Belvedere 2, nesta cidade.

Art.2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de setembro de 1980

Ari Soares de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Projeto de Lei CM-59/80
Publicação: Jornal Participação - Nº 61 De 15/10/1980